



# MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

## DESPACHO Nº 29/2020

### **ALTERA MEDIDAS EXCECIONAIS E TEMPORÁRIAS RELATIVAS À SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DO COVID – 19 – Reabertura da Feira Semanal**

Na sequência do fim do estado de emergência e da Resolução do Conselho de Ministros nº 33-A/2020, de 30 de abril que declarou a situação de calamidade, no âmbito da Pandemia da doença COVID-19, e, ainda, do início do processo de levantamento das medidas de confinamento, ainda que lento e gradual, nos termos do Decreto-Lei nº 20/2020, de 1 de maio, e da declaração da situação de calamidade importa também rever alguns dos procedimentos e medidas que foram adotadas pela Câmara Municipal desde o passado dia 10 de março.

Assim, **determino:**

- 1. A reabertura da Feira Semanal a partir do próximo dia 1 de junho.**
2. Que os vendedores deverão usar obrigatoriamente máscaras e luvas e proceder à desinfeção frequente das mãos.
3. Que para os consumidores e visitantes da feira estarão disponíveis, em diversos pontos da mesma, dispositivos com desinfetante para as mãos.
4. Que a todos são impostas as demais normas e recomendações das autoridades de saúde, designadamente quanto ao uso de máscara, distanciamento físico, a proteção devida em caso de espirros ou tosse, entre outras.

O presente Despacho revoga o ponto nº 2 do meu Despacho nº 27/2020, de 13 de maio.

Cabeceiras de Basto, 28 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



(Francisco Luís Teixeira Alves)